



## LEI Nº 2.047 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o valor do auxílio aos servidores públicos municipais inativos e pensionistas de que trata o art. 2º da Lei nº 1.860 de 07 de novembro de 2019.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

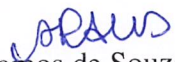
Art. 1º O art. 2º da Lei nº 1.860 de 07 de novembro de 2019, passa vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º O valor do auxílio será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês, e visará a aquisição pelos beneficiários de gêneros alimentícios, medicamentos e artigos de primeira necessidade.*

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na lei orçamentária vigente na data de sua aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 08 de janeiro de 2021.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita